

4. BIBLIOGRAFIA  
AUMONT, Jacques. A estética do filme. 5. a. Ed. Campinas/SP: Papirus, 2007 (Coleção Oficina de Arte e Forma).

BORDWELL, David; KRISTIN THOMPSON. A arte do cinema: uma introdução. Campinas e São Paulo: Editora da UNICAMP e EDUSP, 2013.

BUSHOFF, Nrunhild (Ed.) Developing interactive narrative content. Munique: Sagasnet Reader, 2002.

CHION, Michel. A Audiovisão. Lisboa: Texto & Grafia, 2008.

DANCYGER, Ken. Técnicas de edição para cinema e vídeo – história, teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

EISENSTEIN, Sergei. A forma do filme. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

\_\_\_\_\_. O sentido do filme. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

JUUL, Jesper. The Art of Failure: An Essay on the Pain of Playing Video Games. Cambridge The MIT Press, 2012.

KULECHOV, Leon. Tratado de la realización cinematográfica. Editora Futuro: Buenos Aires, 1947.

LEONE, Eduardo. Reflexões sobre a montagem cinematográfica. Belo Horizonte: Editora UFMG/Mídia@rte, 2005.

MACHADO, Arlindo. A televisão levada a sério. São Paulo: SENAC, 2000

\_\_\_\_\_. A arte do vídeo. São Paulo: Brasiliense, 1988.

\_\_\_\_\_. Pré-cinemas e pós-cinemas. Campinas: Papirus, 1997.

MURRAY, Janet. Hamlet no hollodeck: o futuro da narrativa no ciberespaço. Unesp / Itaú Cultural, 2003.

MURCH, Walter. Num piscar de olhos – a edição sob a ótica de um mestre. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

REISZ, Karel e MILLAR, Gavim. A técnica da montagem cinematográfica. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/Embrafilme, 1978.

RUSH, Michael. Novas mídias na arte contemporânea. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

RYAN, Marie-Laure. Narrative as virtual reality. Baltimore / London, 2001.

SAMADA, Yuri; SAMADA, Vera. Vídeo digital. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2004.

TARKOVSKI, Andrei. Esculpir o tempo. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

1. DISCIPLINA: Teoria do Cinema - CS401  
2. EMENTA: O desenvolvimento do cinema ao longo de mais de um século se fez acompanhar de teorias originais ou derivadas de outros movimentos artísticos. Hoje a teoria do cinema possui uma história sólida cujo conhecimento se tornou básico para o estudo dos meios audiovisuais. O curso aborda alguns dos principais momentos da reflexão teórica em cinema.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. A teoria formativa: o início da narrativa e a primeira teoria do cinema (Münsterberg, Arnheim, Epstein, Dulac, Balázs); 2. Construtivismo russo e teoria do cinema: Eisenstein, Vertov, Kulechov; 3. As teorias realistas, fenomenologia e a influência do pensamento de André Bazin; 4. Teoria semiológica, estruturalismo e linguagem: Christian Metz; 5. Pós-estruturalismo e teoria do cinema no pós-68: Lyotard, Debord, Comolli, Baudry, Oudart e Burch; 6. Gilles Deleuze e sua filosofia do cinema; 7. Questões Teóricas em Cinema Hoje: Aumont, Rancière, Bellour, Badiou, Didi-Huberman e Rodowick; 8. Teoria do Cinema, filosofia analítica e cognitivismo – Bordwell, Carroll, Plantinga, Allen; 9. Teorias do Documentário: Grierson, Nichols, Winston, Renov, Carroll, Bernardet e Ramos; 10. Estudos de cinema e identidade: etnicidade, gênero e sexualidade.

4. BIBLIOGRAFIA  
ANDREW, Dudley. As Principais Teorias do Cinema - uma introdução. RJ, Zahar, 1989.

ARNHEIM, Rudolf. Film as Art. Berkeley, Univ. of California Press, 1957.

AUMONT, Jacques. A Imagem. Campinas, Papirus, 1993.

BADIOU, Alain. Cinema. Paris, Nova, 2010.

BALÁZS, Béla. Early film theory: Visible man and The Spirit of film. NY, Berghahn Books, 2010.

BAUDRY, Jean-Louis. L'Effet Cinéma. Paris, Albatros, 1978.

BAZIN, André. O Cinema - Ensaios. SP, Brasiliense, 1991

BELLOUR, Raymond. Entre-imagens. Campinas, Papirus, 1997.

BERNARDET, Jean-Claude. Cineastas e Imagens do Povo. SP, Brasiliense, 1985.

BORDWELL, David e Carroll, Noël. Post-Theory - Reconstructing Film Studies. Wisconsin, Univ. of Wisconsin Press, 1996.

BURCH, Noël. Práxis do cinema. SP, Perspectiva, 1992.

CARROLL, Noël. Philosophical Problems of Classical Film Theory. Princeton, Princeton Univ. Press, 1988.

DE LAURETIS, Teresa. Technologies of gender: essays on theory, film, and fiction. Bloomington, Indiana University Press, 2010.

DEBORD, Guy. A Sociedade do Espetáculo. RJ, Contraponto, 1997.

DELEUZE, Gilles. Cinema 1 – A Imagem-Movimento. SP, Brasiliense, 1983

\_\_\_\_\_. Cinema 2 – A Imagem-Tempo. SP, Brasiliense, 1985

DIWARA, Manthia. African cinema: politics and culture. Bloomington, Indiana Univ. Press, 1992.

DIDI-HUBERMAN, Georges. Imagens Apesar de Tudo. Lisboa, KKYM, 2012.

DYER, Richard; Pidduck, Julianne. Now you see it: studies in lesbian and gay film. (2ª ed). Londres, Routledge, 2003.

EISENSTEIN, Sergei. O sentido do filme. RJ, Jorge Zahar, 2002.

\_\_\_\_\_. A forma do filme. RJ, Jorge Zahar, 2002.

HOOKS, Bell. Olhares negros: raça e representação. SP, Ed. Elefante, 2019.

METZ, Christian. A significação no cinema. SP, Perspectiva, 1977.

MICHELSON, Anette. Kino-Eye – the writings of Dziga Vertov. Berkeley, University of California Press, 1984.

MULVEY, Laura. Visual and Other Pleasures. Bloomington, Indiana University Press, 1989.

MÜNSTERBERG, Hugo. The Film: A Psychological Study - The Silent Photoplay in 1916. NY, Dover Publications, 1970.

NICHOLS, Bill (ed.). Movies and Methods. (Vols 1 e 2). LA, University of California Press, 1985.

\_\_\_\_\_. Introdução ao Documentário. Campinas, Papirus, 2005.

\_\_\_\_\_. OUDART, Jean-Pierre. La Suture. Cahiers du Cinéma n. 211/12, abril e maio, 1969.

PLANTINGA, Carl. Passionate Views: Film, Cognition, and Emotion. Baltimore, Johns Hopkins University Press, 1999.

RAMOS, Fernão Pessoa (org.). Teoria Contemporânea do Cinema. Vol 1 ('Pós-Estruturalismo e Filosofia Analítica') e Vol. 2 ('Documentário e Narratividade Ficcional'). SP, Ed. Senac, 2005.

\_\_\_\_\_. Mas afinal... o que é mesmo documentário? SP, Ed. Senac, 2008.

RANCIÈRE, Jacques. A Fábula Cinematográfica. Campinas, Papirus, 2013.

RENOV, Michael (org.). Theorizing Documentary. NY, Routledge, 1993.

\_\_\_\_\_. The Subject of Documentary. Minneapolis, Univ. of Minnesota Press, 2004.

SHOAT, Ella; Stam, Robert. Crítica da Imagem Eurocêntrica: multiculturalismo e representação. SP, CosacNaify, 2006.

STAM, Robert. Multiculturalismo Tropical. SP, Edusp, 2008.

\_\_\_\_\_. Introdução à teoria do cinema. Campinas, Papirus, 2003.

RODOWICK, D.N. Elegy for Theory. Cambridge, Harvard University Press, 2014.

XAVIER, Ismail (org.). A experiência do cinema. RJ, Paz e Terra, 2003.

1. DISCIPLINA: Realização Audiovisual I - CS504  
2. EMENTA: A disciplina oferece conteúdo voltado para os princípios da direção de produtos audiovisuais em cinema, TV, vídeo e novas mídias, com foco na ficção.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Os fundamentos da narrativa clássica no cinema; 2. A encenação no cinema, na televisão e em novos dispositivos de imagem e som; 3. Procedimentos estéticos de opacidade em produtos audiovisuais (cinema e outras mídias); 4. Planejamento de direção para cinema - argumento, estrutura, decupagens, montagem de equipes técnica e artística, análise técnica do roteiro, construção de mapas de produção e direção de atores; 5. Projeto de direção e decupagem para televisão - reality, programas de auditórios, documentário televisivo e transmissões ao vivo; 6. Projeto de realização de obras audiovisuais que tenham interfaces com outras expressões artísticas (cinema expandido, instalações audiovisuais, performance e audiovisual); 7. A divisão de trabalho entre o diretor e o produtor e suas relações com a equipe no processo de realização audiovisual (da pré-produção à pós-produção); 8. A direção de atores e atrizes: teoria e prática; 9. Perspectivas experimentais e ensaísticas no cinema, vídeo, televisão e novas mídias; 10. O diretor como autor no cinema brasileiro.

4. BIBLIOGRAFIA  
AUMONT, Jacques. O cinema e a encenação. Lisboa: Texto & Grafia, 2008.

BORDWELL, David. Figuras traçadas na luz – A encenação no cinema. Campinas: Papirus, 2005.

\_\_\_\_\_. O cinema clássico hollywoodiano: normas e princípios narrativos. Ramos, Fernão (org.). Teoria Contemporânea do Cinema, vol. II. São Paulo: Senac, 2005.

\_\_\_\_\_. Sobre a história do estilo cinematográfico. Campinas: Editora Unicamp, 2013.

\_\_\_\_\_. THOMPSON, Kristin. A arte do cinema - uma introdução. Campinas: Edusp/Unicamp, 2018.

DUBOIS, Philippe. Cinema, vídeo, Godard. São Paulo: Cosac & Naify, 2004.

LUMET, Sidney. Fazendo filmes. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1998.

MASCELLI, Joseph V. Os cinco Cs da cinematografia: técnicas de filmagem. Summus, 2010.

MICHAUD, Philippe-Alain Michaud. Filme: por uma teoria expandida do cinema. Rio de Janeiro: Contraponto, 2014.

MARQUES, Aida. Ideias em movimento - produzindo e realizando filmes no Brasil. RJ, Rocco, 2007.

NACACHE, Jacqueline. O ator de cinema. Lisboa: Texto & Grafia, 2005.

RABINGER, Michael. Direção de Documentários. Rio de Janeiro: Campus, 2012.

\_\_\_\_\_. Direção de cinema: técnicas e estética. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2007.

RIBEIRO, Walmeri. Poéticas do ator no cinema brasileiro. São Paulo: Intermeios, 2014.

TRUFFAUT, François. Hitchcock Truffaut: entrevistas. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2004.

WATTS, Harrie. On camera. São Paulo, Summus, 1982.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA  
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Máquinas Agrícolas e Agricultura Digital, nas disciplinas FA880 – Princípios de Operação em Máquinas Agrícolas; FA081 – Mecanização Agrícola Aplicada a Culturas Comerciais e FA113 – Fundamentos em Robótica na Agricultura, da Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III – DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 2)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Engenharia Agrícola, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V – DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-24/2022 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Engenharia Agrícola.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA  
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Agricultura Digital, nas disciplinas FA074 - Tecnologia em Agricultura de Precisão; FA112 - Análise Espacial de Dados Aplicada à Agricultura e AP425 - Agricultura de Precisão, da Faculdade de Engenharia Agrícola, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II – DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III – DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 2)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou ao conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.